



**PROJETO DE LEI Nº 164/2018.**

Dispõe sobre a publicação da convocação e da pauta das reuniões dos Conselhos Municipais de controle social no Diário Oficial do Município e dá outras providências.

**Art. 1º** As convocações de reuniões dos Conselhos Municipais de controle social deverão ser publicadas junto com a respectiva pauta no Diário Oficial do Município de Natal.

**Art. 2º** As atas das reuniões dos Conselhos Municipais de controle social deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Natal.

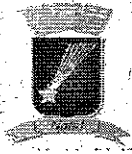
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir a publicidade e a transparência na convocação das reuniões dos Conselhos Municipais de controle social e nas discussões travadas neste espaço, em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011 sobre acesso a informação, direito assegurado constitucionalmente.

Os conselhos de controle social são instrumentos importantes de participação social na gestão das políticas públicas. É neste espaço que a sociedade civil pode questionar e propor alterações e melhorias no funcionamento dos serviços públicos.

Assim, a publicização de informações sobre suas reuniões e discussões se faz necessária para que a participação social seja viável e o mais ampla possível, além de se garantir uma gestão transparente nos Conselhos.



*Estado do Rio Grande do Norte*  
*Câmara Municipal do Natal*  
*Gabinete Natália Bonavides*

**NATÁLIA** VEREADORA  
**BONAVIDES**

Importa dizer que este procedimento já é utilizado por outros conselhos, como o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho da Cidade do Natal e o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Este último publica as convocações de reuniões no Diário Oficial do Município e suas atas no site da Prefeitura de Natal, sendo um verdadeiro exemplo a ser seguido.

Natal, 12 de junho de 2018.

**NATÁLIA LULA BONAVIDES**  
Vereadora de Natal (PT)